



## **Prefeitura Municipal de Lavras do Sul**

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 282 -1244 - Fax : 55 282 -1267

E\_mail: [lavras@farrapo.com.br](mailto:lavras@farrapo.com.br) Cep: 97390- 000

### **LEI MUNICIPAL Nº 2.954 DE 26 DE MAIO DE 2009.**

*"Abre Créditos Especiais no valor total de R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais), criando o Órgão Orçamentário – Secretaria Municipal do Meio Ambiente, no orçamento vigente".*

Paulo Alcides Vidal de Souza, Prefeito Municipal de Lavras do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Artigo 114, Inciso XXVIII da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado abrir Créditos Especiais, no valor total de R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais), nas seguintes unidades orçamentárias:

#### 13 – SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

##### 13.01 – SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

13.01 18.541.0063 2.109 – MANUT SEC MEIO AMBIENTE	50.000,00
3.1.90.08.00.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais	2.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	30.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	3.800,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis	1.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais	2.700,00
3.3.90.14.00.00.00.00 – Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	300,00
3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	1.400,00
3.3.90.46.00.00.00.00 – Auxílio Alimentação	4.800,00

##### 13.02 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FAMMA

13.02 18.541.0063 2.100 – MANUT PRESERVAÇÃO MEIO AMBIENTE	56.500,00
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	53.500,00
13.02 18.541.0063 2.101 – SERV DESTINAÇÃO RESÍDUOS	9.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	9.500,00

Art. 2º Servem de recursos para a abertura dos créditos especiais autorizados no artigo 1º, as reduções nos créditos orçamentários abaixo especificados:

##### 10.03 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FAMMA

10.03 18.541.0063 2.100 – MANUT PRESERVAÇÃO MEIO AMBIENTE	106.500,00
3.1.90.08.00.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais	1.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	14.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	4.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00 – Diárias – Pessoal Civil	800,00



## **Prefeitura Municipal de Lavras do Sul**

Estado do Rio Grande do Sul  
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul  
Fone: 55 282 -1244 - Fax : 55 282 -1267  
E\_mail: [lavras@farrapo.com.br](mailto:lavras@farrapo.com.br) Cep: 97390- 000


3.3.90.33.00.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	300,00
3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Física	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	81.950,00
3.3.90.46.00.00.00.00 – Auxílio Alimentação	1.450,00
<b>10.03 18.541.0063 2.101 – SERV DESTINAÇÃO RESÍDUOS</b>	<b>9.500,00</b>
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	9.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL, 26 de maio de 2009.

  
PAULO ALCIDES VIDAL DE SOUZA  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
Marco Antônio Moreira dos Santos  
Secretário de Administração